<u>RESPOSTA</u> AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para execução da reforma do Colégio Tecnológico - COTEC Fernando Cunha Júnior, situado na cidade de Piranhas - Go para atender as necessidades do Convênio n°. 01/021 - SER, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás - UFG, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO RTVE que realizará a administração e operacionalização dos Colégios Tecnológicos (COTEC's), integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

---

1 - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, enviou por e-mail o respectivo Pedido de Esclarecimentos em 18/01/2022, às 15h31min, portanto, dentro das regras e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório (Itens 18.1 e 18.2), sendo considerado tempestivo.

2 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Eis a síntese do pedido formulado pela empresa MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI:

2.1. ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

1 – Estamos entendendo que a CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento a ser apresentado fora dos envelopes) poderá ser substituída pelo Estatuto Consolidado da empresa, tendo em vista que o representante será o próprio administrador da empresa. Nosso entendimento está correto:

Resposta: Ainda que o representante da empresa participante seja o próprio administrador, faz-se necessário preencher a carta de credenciamento com seus respectivos dados.

+55 62 3521-1910 / 3521-1777 | rtve.org.br / tvufg.org.br | secretaria@rtve.org.br / financeiro@rtve.org.br
Av. Esperança, s/n, Prédio da FACE - 3˚ andar - Campus Samambaia - UFG - 74690-900 - Goiânia/GO

D4Sign 0d3053fb-ad60-46fc-b226-90871883e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2 – No subitem 6.1.1 do Edital diz que: A FICHA PRÉ-CADASTRAL contida na folha 01 deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue avulsa (fora do envelope) e juntamente com o envelope de HABILITAÇÃO JURÍDICA E PROPOSTA COMERCIAL, em horário e local especificados nos “subitens 7.1.2.1 e 7.4 abaixo”. Creio que houve um equívoco nos subitens citados e o correto é subitens 6.2 e 6.2.1.1. Estamos corretos?

Resposta: Sim, está correto e foi publicado no site da fundação uma errata sobre este item.

3 – Estamos entendendo que o último dia útil anterior à Sessão Pública será dia 31/01/2022, tendo em vista que não existe nenhum feriado nacional ou ponto facultativo na RTVE? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto.

4 – Caso no momento da sessão pública (virtual) as empresas encontrem alguma dificuldade em estar logado na videoconferência teremos algum telefone para suporte, onde possamos solicitar ajuda?

Resposta: O telefone para suporte é o 62 99972-8941.

5 – Entendemos que a PROPOSTA DE PREÇOS será composta pela PROPOSTA E PREÇOS – ANEXO VI, Planilhas de Custos e Formação de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição dos Preços Unitários, Composição dos Encargos Sociais e Composição do BDI. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto.

6 – No subitem 13.1 do Edital diz que o prazo para a execução do objeto proposto é de até 06 (seis) meses a contar do envio da respectiva Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato entre as partes. No subitem 2.1 da MINUTA DO CONTRATO diz que o prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e encerramento conforme cronograma físico-financeiro. Já no cronograma físico-financeiro (Anexo ao Edital) deixa claro que o período de execução será de 60 (sessenta) dias. Ficamos com dúvidas sobre qual será o prazo que devemos considerar, poderiam esclarecer? Caso o prazo de execução seja de apenas 60 (sessenta) dias, não seria muito pequeno em relação aos serviços a serem executados?

+55 62 3521-1910 / 3521-1777 | rtve.org.br / tvufg.org.br | secretaria@rtve.org.br / financeiro@rtve.org.br
Av. Esperança, s/n, Prédio da FACE - 3˚ andar - Campus Samambaia - UFG - 74690-900 - Goiânia/GO

D4Sign 0d3053fb-ad60-46fc-b226-90871883e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Resposta: O prazo correto para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias, sendo o mesmo suficiente, conforme estudo feito pelo engenheiro responsável pela elaboração do cronograma físico-financeiro. Foi publicado no site da fundação uma errata sobre este item.

7 – No subitem 16.1 do Edital diz que os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, porém se observarmos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (Anexa ao Edital), os índices adotados foram GOINFRA e SINAPI de Julho/2021 e que em Dezembro/2021 já houve constante alta dos preços de materiais e mão de obra. Favor confirmar se os valores realmente não serão passíveis de reequilíbrio?

Resposta: Reajuste e reequilíbrio são institutos distintos.

O reajuste visa a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto advinda de oscilações ordinárias da economia e o reequilíbrio econômico-financeiro visa preservar os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extraordinários, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

No caso dos contratos de prestação de serviços de engenharia para construção de obra pública, o marco para fins de concessão do reajustamento é o aniversário de um ano do contrato (e aniversários subsequentes), contado a partir da data do recebimento da proposta.

No presente certame, por se tratar de contratação cuja vigência é de 6 (seis) meses, os preços são fixos e irreajustáveis.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Goiânia, 19 de dezembro de 2021.

Graziela Cunha Borges
Setor de Compras e Licitações

+55 62 3521-1910 / 3521-1777 | rtve.org.br / tvufg.org.br | secretaria@rtve.org.br / financeiro@rtve.org.br
Av. Esperança, s/n, Prédio da FACE - 3° andar - Campus Samambaia - UFG - 74690-900 - Goiânia/GO

D4Sign 0d3053fb-ad60-46fc-b226-90871883e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Resposta Pedido de Esclarecimento - Mundial Construtora 1 pdf

Código do documento 0d3053fb-ad60-46fc-b226-90871883e5c5

Assinaturas

Graziela Cunha Borges
licitacao@rtve.org.br
Assinou como parte

Graziela Cunha Borges

Eventos do documento

19 Jan 2022, 16:27:03
Documento 0d3053fb-ad60-46fc-b226-90871883e5c5 **criado** por GRAZIELA CUNHA BORGES (795fc721-5516-4bfd-b05f-3419b129e1d9). Email:licitacao@rtve.org.br. - DATE_ATOM: 2022-01-19T16:27:03-03:00

19 Jan 2022, 16:27:43
Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA CUNHA BORGES (795fc721-5516-4bfd-b05f-3419b129e1d9). Email: licitacao@rtve.org.br. - DATE_ATOM: 2022-01-19T16:27:43-03:00

19 Jan 2022, 16:27:51
GRAZIELA CUNHA BORGES **Assinou como parte** (795fc721-5516-4bfd-b05f-3419b129e1d9) - Email: licitacao@rtve.org.br - IP: 200.137.195.169 (h200137195169.ufg.br porta: 56928) - Documento de identificação informado: 724.632.101-25 - DATE_ATOM: 2022-01-19T16:27:51-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e15fb385d3ed7eb8bc1540436129638387123330be03fa29268fde0fb8ec0daa
(SHA512):5a58454fde17e70205a49e4293ecd0d687f90feeb51a34426d43ea4d2f2232898481a831435110186941c856838727ee5815d32242f1d0a4c99e4196b92ab510

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign